



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

DECRETO N.º 2.868, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no § 2º do art. 89 e § 1º do art. 282, da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*; **Decreta:**

Art. 1º Concede *Adicional por Tempo de Serviço* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Alvando Barbosa da Silva**, Matrícula Funcional n.º 62 – Professor, da Classe/Nível C/07 para a Classe/Nível C-08.

Parágrafo único. O Adicional por Tempo de Serviço de que trata o *caput* deste artigo, compreende o período de 3/3/2013 a 3/3/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 26 de setembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal